



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Administração dos Serviços em Prédios Públicos e Uso de Bens Municipais

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25.5.000052588-9

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, I da Lei nº 14.133/2021

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por preço global

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração

SETOR REQUISITANTE: Gerência de Administração dos Serviços em Prédios Públicos e Uso de Bens Municipais

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng^a Civil Vanessa Tormin Mesquita

LOCAL DE EXECUÇÃO: Junta Médica – Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges – Bloco C – Av. do Cerrado, nº 999 – Park Lozandes – Goiânia-GO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias internas em sistema drywall com isolamento acústico em lâ de vidro e portas, visando à readequação dos espaços da Junta Médica, conforme projeto arquitetônico e estudo técnico anexo.

2. FUNDAMENTO LEGAL

Esta contratação se dá por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado é inferior ao limite estabelecido para obras e serviços de engenharia e atende aos critérios de necessidade imediata da Administração, conforme motivação técnica constante no Estudo Técnico Preliminar.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa possibilitar a readequação do espaço físico da Junta Médica nas instalações do Paço Municipal, conforme diretriz de desocupação de imóveis locados, promovendo:

- Melhor aproveitamento e funcionalidade dos ambientes;
- Adequação acústica para atendimentos médicos;
- Privacidade e bem-estar de servidores e pacientes;
- Redução de custos com locações;
- Eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde ocupacional.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à completa execução dos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. TOTAL COM BDI (R\$)
1	Paredes com sistema em chapas de gesso para drywall com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples (paredes com área líquida $\geq 6m^2$)	m ²	251,79	30.733,49
2	Paredes com sistema em chapas de gesso para drywall com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples	m ²	58,21	8.480,03

	(paredes com área líquida < 6m²)			
3	Instalação de isolamento com lã de vidro em parede drywall	m²	310,00	21.951,10
4	Instalação de portas de madeira para drywall 80x210cm, com material incluso	unid.	16,00	16.421,28

Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas da ABNT e especificações técnicas do SINAPI.

Nos termos do art. 28, § 3º da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá optar pela realização de disputa fechada, especialmente nos casos em que o objeto da contratação requer conhecimento técnico específico, maior controle sobre a habilitação dos participantes, ou quando houver justificativa de natureza técnica ou de segurança que recomende a seleção restrita de fornecedores.

No presente caso, a contratação visa ao fornecimento e instalação de divisórias em drywall com isolamento acústico e portas técnicas na estrutura da Junta Médica da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Tal serviço exige:

- Conhecimento técnico específico em execução de divisórias com desempenho acústico conforme normas da ABNT;
- Mão de obra qualificada e familiarizada com obras em prédios públicos em funcionamento;
- Experiência comprovada em obras de adequação física hospitalar, ambulatorial ou de atendimento à saúde;
- Cumprimento rigoroso de normas de segurança e acessibilidade aplicáveis ao setor público.

Dessa forma, considerando:

- A natureza técnica especializada do objeto;
- A necessidade de assegurar maior qualidade e confiabilidade na execução do serviço;
- A importância estratégica da Junta Médica para a Administração Municipal;
- E o interesse público na celeridade e eficiência da contratação;

4.1. JUSTIFICATIVA PARA A UTILIZAÇÃO DA DISPUTA FECHADA

Justifica-se a adoção da disputa fechada, permitindo à Administração convidar fornecedores previamente selecionados e aptos a atender integralmente às exigências técnicas do objeto, nos termos legais.

5. VALOR ESTIMADO

R\$ 77.585,90 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), com base na planilha orçamentária (SINAPI maio/2025, BDI 25%).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de início dos serviços.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parcela única após conclusão dos serviços, mediante nota fiscal, atestado de conformidade e laudo de aceite.

8. DA ENTREGA E DA GARANTIA

Entrega pronta para uso, com garantia mínima de 12 meses. Reparos por conta da contratada.

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Acompanhamento pela Gerência responsável e pela responsável técnica designada.

10. ANÁLISE DE RISCOS

- Atraso na execução (médio): mitigação com fiscalização.
- Incompatibilidade técnica (baixo): mitigação com aprovação prévia.
- Execução fora do padrão (médio): mitigação com acompanhamento técnico.

11. ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO

A ação está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria, promovendo modernização dos espaços públicos e

economia.

12. ANEXOS

- Documento de Formalização da Demanda
- Estudo Técnico Preliminar
- Planilha Orçamentária
- Mapa de Cotação
- Planta Baixa

VANESSA TORMIN MESQUITA

Analista em Obra e Urbanismo

DANIELLA BATISTA VELOS CALAÇA

Gerente de Administração dos Serviços em Prédios Públicos e Uso de Bens Municipais

LEONARDO GONÇALVES FARIA ROCHA

Diretor Administrativo

Decreto de Pessoal, de 01/08/2025

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Batista Velos Calaça, Gerente de Administração dos Serviços em Prédios Públicos e Uso de Bens Municipais**, em 10/09/2025, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Gonçalves Faria Rocha, Diretor Administrativo**, em 11/09/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2025, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7933388** e o código CRC **BADBBA9F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

